

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
BÁSICO - ANA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE  
RECURSOS HÍDRICOS

Tendo em vista a alteração do art. 8º da Lei nº 9.984/2000, com a publicação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, esta Agência, torna público que, no período de **10 a 16/10/2022**, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de reserva de disponibilidade hídrica de domínio da União:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Aporé ou do Peixe, Município de Cassilândia/MS, aproveitamento hidrelétrico (PCH Cassilândia).